



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 293 /GAB/PMMA/2022.

Ministro Andreazza/RO, 19 de dezembro de 2022.

À Sua Excelência
Ver. **NILDO LEAL DA SILVA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

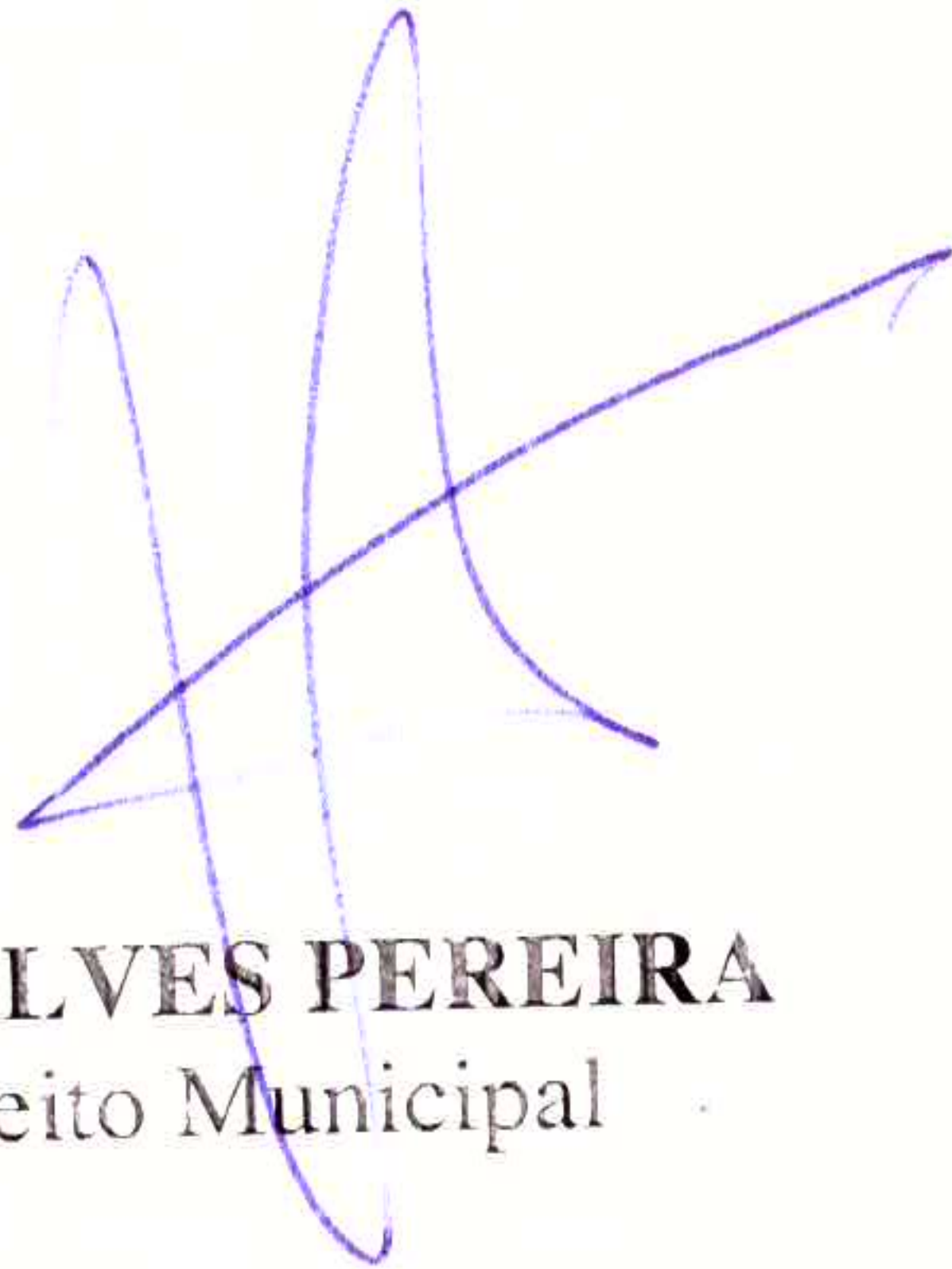
Exmo. Sr. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

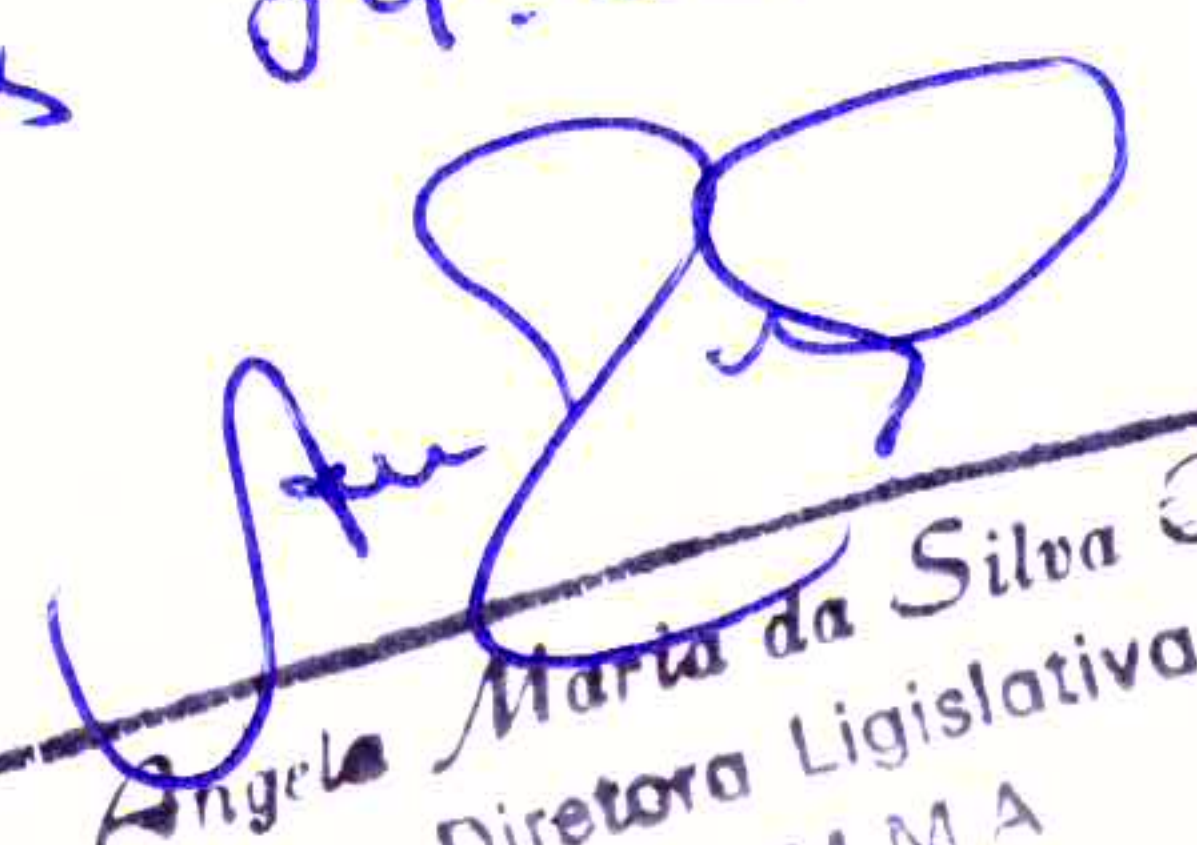
Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência Especial, em sessão extraordinária a ser pautada por Vossa Excelência conforme determina o Regimento Interno.

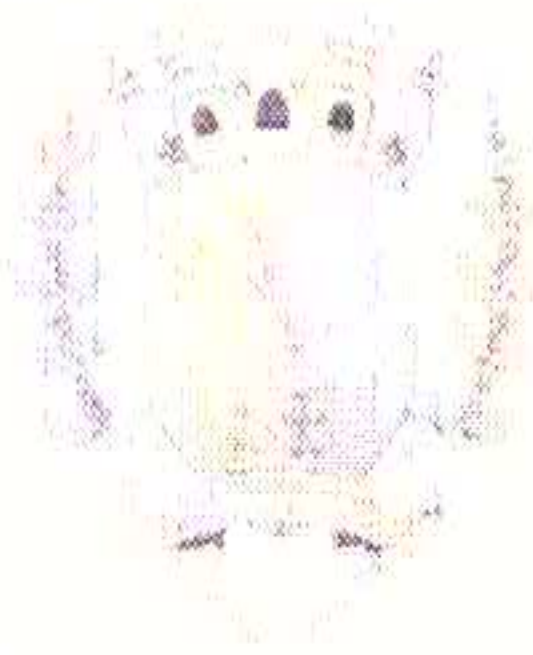
Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em sessão extraordinária, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

*Recebi em: 20/12/2022
às 09:00 h*


Angela Marta da Silva
Diretora Legislativa
C.M.M.A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO, 19 de dezembro de 2022.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 134 /PMMA/2022

Exmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

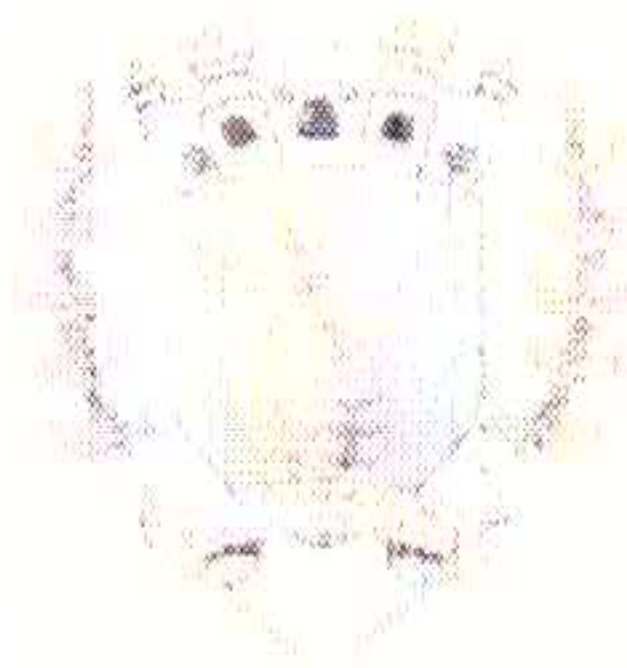
Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, a fim de atender as necessidades de interesse público, no tocante a aquisição de um veículo para transporte de pessoas tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria n. 4.471/2021, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência Especial em sessão extraordinária.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. 134 PMMA/2022.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 400.000,00**, a fim de atender as necessidades de interesse público, no tocante a aquisição de um veículo para transporte de pessoas tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria n. 4.471/2021, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

SUPLEMENTAR

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	466	4.4.90.52.00.00	2.013.0037	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica a Saúde	Projeto	Aquisição de um veículo – Tipo Van - Portaria n. 4.471/2021, SESAU	Equipamentos e Material Permanente	Convenio do Estado	400.000,00
							Total	400.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA
TAVARES FONTANA**

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209

Assinado de forma digital por ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Física A3,
ou=VALID, ou=Presencial, ou=23035197000108, cn=ROSEANE MARIA
VIEIRA TAVARES FONTANA
Dados: 2022.12.19 11:55:08 -04'00'